

EMENDA N° 01. AO SUBST. N.º 1

Dispõe sobre Noções de Primeiros Socorros, como tema transversal e interdisciplinar nas escolas públicas municipais de Porto Alegre.

Art 1º - Dá nova redação ao artigo 2º do PLL 048/05 conforme segue:

Art 2º. O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação (SMED), poderá firmar convênios e parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para execução desta lei.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa corrigir vício do Projeto de Lei apontado no parecer prévio da Procuradoria da Câmara Municipal.

Reiteramos a importância da temática no cotidiano escolar.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2005.



ADELI SELL
Vereador PT